



Relator Vereador Ulisses Stejani

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO
RECEBIDO EM

05 OUT. 2022

CÂM. MUN. VEREADORES DE IBIACÁ

PROJETO DE LEI Nº 53/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a demolir prédio público do antigo prédio da Unidade de Saúde na Comunidade do Rio Telha e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição do prédio onde funcionou a Unidade de Saúde Rio Telha, por estar sem utilização na finalidade específica a que se destinou e sem qualquer perspectiva futura de utilização, uma vez que está em completa deterioração.

Art. 2º O material aproveitável oriundo da demolição poderá ser reaproveitado e/ou destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos, bem como doados através de programas habitacionais e sociais.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo Patrimônio Municipal deverá processar a baixa do imóvel, após sua demolição, aplicando os procedimentos regulares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
05 DE OUTUBRO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa demolir prédio público da antiga Unidade de Saúde na Comunidade do Rio Telha.

A Unidade de Saúde foi desativada a alguns anos e o prédio da mesma encontra-se em desuso pela administração, ante sua desnecessidade, e para evitar situações futuras, se busca efetuar a demolição do mesmo, o que, com isto, irá possibilitar a utilização do espaço do terreno para outras finalidades.

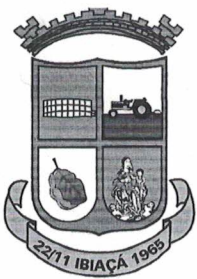
Foi encaminhado um Ofício para a Diretoria da Comunidade Rio Telha sobre o interesse na utilização do prédio, e o presidente nos respondeu em nome da Comunidade que eles também gostariam que o prédio fosse demolido.

Portanto, avaliando a situação do prédio que se encontra em precárias condições, também somos de acordo em realizar a demolição. Sendo que, os materiais poderão ser reaproveitados.

Na certeza de podermos contar com a anuência dos nobres Pares, quanto a apreciação, votação e aprovação da matéria ora encaminhada, reiteramos protestos de nossa real e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
05 DE OUTUBRO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

OF.GPI/N.º 142/2022

Ibiacá – RS, 04 de agosto de 2022

Prezados

Temos a grata satisfação de cumprimentá-los, oportunidade em que vimos solicitar a manifestação em nome da comunidade do Rio Telha, sobre o interesse ou não em utilizar o espaço da Unidade de Saúde desativada, que fica ao lado do Salão.

Já fazem alguns anos que a Unidade de Saúde se encontra desativada na comunidade e o espaço abandonado. Precisamos dar um destino com o objetivo de manter e preservar o patrimônio público. Em um primeiro momento, estamos vendo com a comunidade o interesse na utilização do espaço, para depois estudarmos outras viabilidades de utilização ou destinação para outras finalidades que possam surgir.

No caso da manifestação do interesse, organizaremos toda parte de encaminhamentos do Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores, solicitando a autorização para a Cessão de direito de uso temporário.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, ficamos no aguardo de suas informações, apresentando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

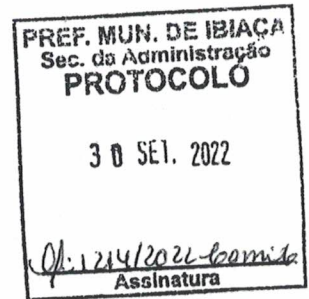
Ulisses Cecchin
Prefeito Municipal de Ibiacá

Aos Presidentes
Nilvo e Marlei Panisson
COMUNIDADE DO RIO TELHA
Nesta cidade

Elisar Pitton
Recebido em 09/09/22

Ibiaçá RS, 14 de setembro de 2022

Resposta ao Ofício GPI/Nº 142/2022



Exmo Sr.
Prefeito Municipal

O Clube Esportivo Recreativo Cultural Botofogo, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.421/0001-03, com sede na Comunidade do Rio Telha, s/n, Interior, município de Ibiaçá RS, representado pelo presidente sr. Nilvo Panisson, inscrito no CPF nº 390.974.980-15, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente à presença de vossa Senhoria pedir autorização para efetivar a demolição da estrutura da Unidade de Saúde, devido as condições precária que se encontra a mesma, viabilizando a utilizar deste espaço para estacionamento e/ou para outros fins pertinentes a esta entidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

NILVO PANISSON

Presidente